



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (UFMA)
CENTRO DE CIÊNCIAS DE BALSAS (CCBL)
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA AMBIENTAL (CCEA)**

NORMA DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE ENGENHARIA AMBIENTAL

**BALSAS-MA
2022**

Aprovada em reunião do Colegiado do Curso de Engenharia Ambiental em 18 de Março de 2021.
Atualização aprovada em reunião do Colegiado do Curso de Engenharia Ambiental em 21 de Setembro de 2022.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (UFMA)
CENTRO DE CIÊNCIAS DE BALSAS (CCBL)
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA AMBIENTAL (CCEA)**

Prof. Dr. Natalino Salgado Filho
Reitor

Prof. Dr. Marcos Fábio Belo Matos
Vice-Reitor

Prof.^a Dr.^a Isabel Ibarra Cabrera
Pró-Reitora de Ensino

Prof.^a Dr.^a Gisélia Brito dos Santos
Centro de Ciências de Balsas

**Comissão de Atualização da Norma de Atividades Complementares,
Núcleo Docente Estruturante do Curso de Engenharia Ambiental
(Portaria Nº 203/2022 CPBL/UFMA)**

Presidente:

Prof^a Dr^a Débora Batista Pinheiro Sousa

Membros:

Prof. Dr. Aderlanio da Silva Cardoso

Prof^a Dr^a Ana Paula de Melo e Silva Vaz

Prof. Dr. Cláudio Luis de Araújo Neto

Prof. Dr. Madson Rubem de Oliveira

Prof. Dr. Pedro Bezerra Leite Neto



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (UFMA)
CENTRO DE CIÊNCIAS DE BALSAS (CCBL)
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA AMBIENTAL (CEEA)

**NORMA DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE
BACHARELADO EM ENGENHARIA AMBIENTAL
(Norma regulamentar CCEA N° 09)**

Aprova a atualização da Norma CCEA N° 07 e N° 01 que rege as Atividades Complementares, no âmbito do Centro de Ciências de Balsas da Universidade Federal do Maranhão.

O Colegiado de Curso de Bacharelado em Engenharia Ambiental do Centro de Ciências de Balsas da Universidade Federal do Maranhão, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Resolução N° 273-CONSUN de 16 de dezembro de 2016 que aprova a criação do curso de graduação em Engenharia Ambiental, grau Bacharelado, modalidade presencial, ofertado no Campus de Balsas/MA.

Considerando a Resolução 1671 - CONSEPE, de 20 de dezembro de 2017, aprova o Projeto Pedagógico do Curso de graduação em Engenharia Ambiental, grau Bacharelado, modalidade presencial, ofertado no Campus de Balsas/MA;

Considerando a Resolução N° 1892/2019-CONSEPE, de 28 de julho de 2019, que dispõe sobre as Normas Regulamentadoras dos Cursos de Graduação desta Universidade;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida e aprovada por esta norma a atualização do regulamento que disciplina a operacionalização das atividades complementares do Curso de Engenharia Ambiental.

CAPÍTULO I

Caracterização das Atividades Complementares

Art. 2º As atividades complementares são componentes curriculares do Curso de Engenharia Ambiental que possibilitam ao aluno o aprofundamento de estudos na área do conhecimento específico. Têm por finalidade enriquecer o processo de ensino e de



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (UFMA)
CENTRO DE CIÊNCIAS DE BALSAS (CCBL)
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA AMBIENTAL (CCEA)

aprendizagem, privilegiando a complementação social e profissional do aluno caracterizada por um conjunto de atividades que articulam o ensino, a pesquisa e a extensão.

§ 1º As atividades complementares que integram obrigatoriamente o Curso Engenharia Ambiental estão divididas em três categorias:

1 – atividades de ensino;

2 – atividades de pesquisa; e

3 – atividades de extensão.

1) As atividades de ensino, compreendem:

I – disciplinas complementares, não previstas no currículo e cursadas em outras subunidades na mesma instituição ou em outras Instituições de Ensino Superior (IES);

II – atividades de monitoria;

III – participação em minicursos que versem sobre a matéria de interesse na formação do graduando;

IV – cursos nas áreas de informática ou língua estrangeira; e

V – aprendizagem à distância com afinidade e aderência aos cursos.

2) As atividades de pesquisa, compreendem:

I – livro publicado;

II – capítulo de livro;

III – projetos de iniciação científica e/ou tecnológica;

IV – projetos de pesquisa institucionais;

V – artigo publicado como autor ou coautor (periódico com conselho editorial relacionado à área do curso);

VI – publicações em anais de eventos científicos;

VII – participação em grupos institucionais de trabalhos e estudos realizados na IES; e

VIII – apresentação de trabalhos científicos.

3) As atividades de extensão, compreendem:

I – participação em seminários, oficinas, congressos, simpósios, conferências, encontros, ações comunitárias institucionais e similares;

II – estágios extracurriculares;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (UFMA)
CENTRO DE CIÊNCIAS DE BALSAS (CCBL)
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA AMBIENTAL (CEEA)

- III – gestão de órgão de representação estudantil (União Nacional dos Estudantes, União Estadual dos Estudantes, Diretório Central dos Estudantes e Centros Acadêmicos) e/ou representação discente junto a órgãos colegiados da IES (colegiados de cursos);
- IV – autoria e/ou execução de projetos de extensão relacionados ao curso;
- V – visitas técnicas extraclasse;
- VI – organização de eventos, minicursos e oficinas;
- VII – atuação social beneficente (doação de sangue, assistencialismo);
- VIII – atividades no âmbito cultural relacionadas aos temas relevantes ao curso; e
- IX – atividades no âmbito esportivo (atletas representando a instituição em Jogos Universitários Brasileiros (JUB), e/ou Jogos Abertos devidamente registrados nas federações competentes).

CAPÍTULO II

Da Validação das Atividades Complementares

Art. 3º Os documentos comprobatórios das atividades complementares deverão ser encaminhados à Coordenação do Curso de Engenharia Ambiental através do preenchimento do Formulário para Validação das Atividades Complementares presente no link <https://forms.gle/342XWF4DPqL7rqec9>.

Art. 4º O pedido de registro das Atividades Complementares será feito pelo interessado, perante o Formulário para Validação das Atividades Complementares. Após preenchimento e envio do formulário, este será encaminhado automaticamente para a coordenação do curso e esta encaminhará o formulário à Comissão de Atividades Complementares para emitir parecer.

Parágrafo único: recomenda-se que o protocolo seja feito em um prazo de até um ano após a data de expedição do certificado, para fins de conferência contínua do cumprimento das atividades desenvolvidas nos diferentes eixos.

Art. 5º O acadêmico que discordar da quantificação atribuída à Atividade Complementar poderá, no prazo de três dias após a publicação, enviar por e-mail a solicitação de revisão à coordenação do curso, por meio do preenchimento do ANEXO II desta norma.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (UFMA)
CENTRO DE CIÊNCIAS DE BALSAS (CCBL)
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA AMBIENTAL (CCEA)

§ 1º A coordenação do curso comporá uma comissão temporária especial, composta por 3 (três) membros docentes, por meio de ordem de serviço, para fazer a análise do pedido de revisão.

§ 2º Caso o parecer da comissão especial diverja do primeiro parecer emitido pela Comissão de Atividades Complementares, a coordenação de curso enviará o parecer da comissão especial para apreciação em reunião pelo colegiado de curso.

Art. 6º Somente terão validade, para fins de deferimento, as atividades complementares realizadas pelo acadêmico durante o período que estiver matriculado no curso de graduação em engenharia ambiental.

Art. 7º Todas as atividades complementares executadas devem ser comprovadas através de documento oficial, fornecido pelo organizador do evento ou atividade, devidamente datados e assinados, com a identificação do responsável, desde que conste informação da carga horária e período do evento.

Art. 8º O acadêmico deverá cumprir a carga horária estipulada no Projeto Pedagógico do Curso (60 horas), desenvolvendo pelo menos uma atividade em cada eixo.

CAPÍTULO III

Da Comissão de Atividades Complementares

Art. 9º A Comissão de Atividades Complementares será composta por pelo menos 2 (dois) professores pertencentes ao colegiado do curso e 1 (um) representante técnico administrativo.

§ 1º Os membros da Comissão de Atividades Complementares serão indicados pelo Colegiado de Curso e designados por meio de Ordem de Serviço, a ser emitida pela Coordenação do Curso.

§ 2º A designação dos membros da Comissão de Atividades Complementares terá duração de 1 (um) ano, sendo permitida a prorrogação por igual período.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (UFMA)
CENTRO DE CIÊNCIAS DE BALSAS (CCBL)
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA AMBIENTAL (CCEA)

Art. 10º Compete à Comissão de Atividades Complementares analisar o pedido de registro das Atividades Complementares, emitir parecer e enviá-lo para a coordenação do curso. A coordenação do curso encaminhará o parecer para o colegiado do curso para apreciação em reunião.

Art. 11º Das disposições finais e transitórias

§ 1º Após a aprovação no colegiado de curso do parecer que trata sobre o pedido de registro das Atividades Complementares e cumprido o total de 30h, a coordenação do curso irá registrar o cumprimento do componente curricular CEAM0053 Atividades Complementares 30h no histórico escolar do requerente.

§ 2º Os limites de carga horária para cada eixo estão previstos no ANEXO I desta norma regulamentar.

§ 3º Casos omissos serão avaliados pela Comissão de Atividades Complementares.

Dê-se ciência.

Publique-se. Cumpra-se.

Balsas-MA, de 21 de Setembro de 2022.

 Documento assinado digitalmente
DEBORA BATISTA PINHEIRO SOUSA
Data: 21/05/2023 15:52:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof^a Dr^a Débora Batista Pinheiro Sousa
Presidente do Colegiado do Curso de Engenharia Ambiental



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (UFMA)
CENTRO DE CIÊNCIAS DE BALSAS (CCBL)
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA AMBIENTAL (CCEA)

ANEXO I

Eixo	Atividade	Carga Horária (CH)	Máximo de carga horária atribuíveis	Documentos para validação
Ensino	Disciplinas complementares, não previstas no currículo e cursadas em outras subunidades na mesma instituição ou em outras Instituições de Ensino Superior.	20h/disciplina	20h	Histórico escolar.
	Atividades de monitoria;	20h/semestre	40h	Certificado ou declaração emitida pelo professor orientador.
	Participação em mini cursos que versem sobre a matéria de interesse na formação do graduando;	CH/curso	30h	Certificados emitidos pelos organizadores do evento.
	Cursos nas áreas de informática ou língua estrangeira;	CH/curso	30h	Certificados emitidos pelas unidades de ensino.
	Livro publicado;	20h/livro	40h	Cópia da capa e ficha catalográfica.
	Capítulo de livro;	5h/capítulo	35h	Cópia da capa e ficha catalográfica e cópia do capítulo.
	Projetos de iniciação científica e tecnológica;	20h/semestre	40h	Certificado ou declaração emitida pelo professor orientador.

Aprovada em reunião do Colegiado do Curso de Engenharia Ambiental em 18 de Março de 2021.

Atualização aprovada em reunião do Colegiado do Curso de Engenharia Ambiental em 21 de Setembro de 2022.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (UFMA)
CENTRO DE CIÊNCIAS DE BALSAS (CCBL)
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA AMBIENTAL (CCEA)

Pesquisa	Projetos de pesquisas institucionais;	20h/semestre	40h	Certificado ou declaração emitida pelo professor orientador.
	Artigo publicado como autor ou co-autor em periódicos com conselho editorial relacionado à área do curso;	10h/artigo	30h	Cópia do artigo e documentação de aprovação pelo conselho editorial.
	Publicações em anais de eventos científicos;	2h/resumo simples 4h/resumo expandido 8h/artigo completo	20h	Certificado ou Cópia da publicação acompanhada da documentação de aprovação pelo comitê de avaliadores.
	Participação em grupos institucionais de trabalhos e estudos realizados na IES;	5h/semestre	20h	Declaração emitida e assinados pelo coordenador do grupo de pesquisa registrado no lattes.
	Apresentação de trabalhos científicos.	5h/apresentação	20h	Certificado de apresentação emitido pela organização do evento.
Extensão	Participação em Seminários, oficinas, congressos, simpósios, conferências, encontros, ações comunitárias institucionais e similares;	5h/evento	20h	Cópia dos certificados, expedidos pelos responsáveis do evento.
	Estágio extracurriculares;	CH/estágio	20h	Declaração das entidades responsáveis pelo estágio e diretoria responsável.

Aprovada em reunião do Colegiado do Curso de Engenharia Ambiental em 18 de Março de 2021.

Atualização aprovada em reunião do Colegiado do Curso de Engenharia Ambiental em 21 de Setembro de 2022.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (UFMA)
CENTRO DE CIÊNCIAS DE BALSAS (CCBL)
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA AMBIENTAL (CCEA)

	Gestão de órgão de representação estudantil (UNE, UEE, DCE e CA) e/ou representação discente junto a órgãos colegiados da IES (colegiados de cursos);	5h/semestre	10h	Declaração emitida pela representação estudantil devidamente assinados e reconhecidos pelo órgão colegiado.
	Autoria e/ou execução de projetos de extensão relacionados ao curso;	20h/semestre	40h	Relatórios, termo de outorga ou certificados emitidos pelo diretoria responsável.
	Visitas técnicas extraclasse;	CH/visita	15h	Listagem emitida pelo professor responsável pela visita, devidamente autorizado pelo coordenador.
	Organização de eventos, minicursos e oficinas;	10h/evento	20h	Certificados emitidos pelos organizadores do evento.
	Atuação social beneficente (doação de sangue, assistencialismo);	5h/atuação	20h	Declaração da doação; Declaração da entidade responsável.
	Atividades no âmbito cultural;	5h/atividade	10h	Declaração da entidade responsável ou comprovante.
	Atividades no âmbito esportivo (atletas representando a instituição em JUB, e/ou Jogos Abertos devidamente registrados nas federações competentes);	2h/atividade	10h	Declaração da entidade responsável.

Aprovada em reunião do Colegiado do Curso de Engenharia Ambiental em 18 de Março de 2021.

Atualização aprovada em reunião do Colegiado do Curso de Engenharia Ambiental em 21 de Setembro de 2022.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (UFMA)
CENTRO DE CIÊNCIAS DE BALSAS (CCBL)
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA AMBIENTAL (CCEA)

ANEXO II

Ilmo(a). Sr(a).

Coordenador(a) do Curso de Engenharia Ambiental.

Eu _____, matrícula _____, discente do Curso de Bacharelado em Engenharia Ambiental venho requerer a revisão do processo de avaliação do pedido de registro da carga horária de Atividades Complementares, com base nas Normas Regulamentares.

Motivo(s) da solicitação de revisão: _____

Balsas/MA, ____ / ____ / ____

Assinatura do discente